

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 162/2021

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL MANUEL REMÍGIO DOS SANTOS – CEMARS, LOCALIZADO NA RUA ESTUDANTE OLIVEIROS FERNANDES FILHO, 20, CONJUNTO DOS PROFESSORES, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR GILVANIRA REMÍGIO DOS SANTOS – CNPJ 01.740.184/0001-99.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 117/2021, exarado no Processo nº 0025466-5/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Manuel Remígio dos Santos – CEMARS, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Gilvanira Remígio dos Santos – CNPJ 01.740.184/0001-99.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de agosto de 2021.